

neiro de 1993, por despacho de 8 de Novembro de 2004, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

9 de Novembro de 2004. — O Juiz de Direito, *Rui José Fernandes Banaco*. — A Oficial de Justiça, *Manuela Maria Magalhães Costa*.

Aviso de contumácia n.º 661/2005 — AP. — O Dr. Rui José Fernandes Banaco, juiz de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Portimão, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo), n.º 1597/97.6PAPTM (ex-processo n.º 33/2000), pendente neste Tribunal contra o arguido Rui Manuel Lopes Pais, filho de João Loureiro Pais e de Margarida Augusta Nunes Lopes, nascido a 5 de Janeiro de 1971, titular do bilhete de identidade n.º 10095637, com domicílio na Rua de São José, 4, 8500-000 Portimão, por se encontrar acusado da prática de um crime de violação de domicílio, previsto e punido pelo artigo 190.º do Código Penal, praticado em 30 de Dezembro de 1997, e de um crime de dano simples, previsto e punido pelo artigo 212.º do Código Penal, praticado em 30 de Dezembro de 1997, por despacho de 10 de Novembro de 2004, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

11 de Novembro de 2004. — O Juiz de Direito, *Rui José Fernandes Banaco*. — A Oficial de Justiça, *Manuela Maria Magalhães Costa*.

Aviso de contumácia n.º 662/2005 — AP. — O Dr. Rui José Fernandes Banaco, juiz de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Portimão, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo), n.º 175/01.1TBPTM, pendente neste Tribunal contra o arguido José Martins Gonçalves, filho de José Henrique Gonçalves Martins e de Maria Adelina Martins, natural de Olhão, nascido a 19 de Novembro de 1983, solteiro, com domicílio no Vale da Arrancada, barraca no terreno camarário, Coca Maravilhas, 8500-000 Portimão, por se encontrar acusado da prática de um crime de violação, previsto e punido pelo artigo 164.º do Código Penal, praticado em 23 de Agosto de 2000; de um crime de violação de domicílio, previsto e punido pelo artigo 190.º do Código Penal, praticado em 23 de Agosto de 2000, e de um crime de roubo, previsto e punido pelo artigo 210.º do Código Penal, praticado em 23 de Agosto de 2000, por despacho de 10 de Novembro de 2004, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação do arguido.

11 de Novembro de 2004. — O Juiz de Direito, *Rui José Fernandes Banaco*. — A Oficial de Justiça, *Maria Madalena Teixeira*.

2.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DE FAMÍLIA E MENORES E DE COMARCA DE PORTIMÃO

Aviso de contumácia n.º 663/2005 — AP. — O Dr. Pedro Meireles, juiz de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Portimão, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo), n.º 56/02.1PAPTM, pendente neste Tribunal contra o arguido Nuno Alexandre Ferreira Lopes, filho de António Antunes Lopes e de Aurora da Costa Ferreira, natural de São Jorge de Arroios, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido a 23 de Março de 1974, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 10594781, com domicílio na Quinta do Engenheiro, Malhadinhas, Vila Nova de Milfontes, 7630-000 Odemira, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelos artigos 203.º e 204.º, n.º 2, alínea a), do Código Penal, praticado em 22 de Novembro de 2001, por despacho de 26 de Outubro de 2004, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

27 de Outubro de 2004. — O Juiz de Direito, *Pedro Meireles*. — A Oficial de Justiça, *Maria Natália de Sousa Santos*.

Aviso de contumácia n.º 664/2005 — AP. — O Dr. Pedro Meireles, juiz de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Portimão, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 287/01.1GELLE, pendente neste Tribunal contra o arguido Clésio Caetano, filho de Adão Manuel Caetano e de Maria Maurício Caetano, natural do Brasil, de nacionali-

dade brasileira, nascido a 14 de Dezembro de 1963, titular do passaporte n.º CK606026, com domicílio na Avenida da Praia da Falésia, apartamento 612, Edifício Porto Marina, Vilamoura, 8125-000 Vilamoura, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 31 de Maio de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à sua apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal; a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração; a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

4 de Novembro de 2004. — O Juiz de Direito, *Pedro Meireles*. — A Oficial de Justiça, *Maria Natália de Sousa Santos*.

Aviso de contumácia n.º 665/2005 — AP. — O Dr. Pedro Meireles, juiz de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Portimão, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 817/02.1PAPTM, pendente neste Tribunal contra o arguido Joaquim Sérgio Baptista Carapeto, filho de Sérgio António Fernandes Carapeto e de Carmelita Gil Baptista Carapeto, natural de Portimão, de nacionalidade portuguesa, nascido a 28 de Abril de 1962, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 72511490, com domicílio na Rua do Marechal Gomes da Costa, 5, Bairro do Pontal, 8500-000 Portimão, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 18 de Abril de 2002, por despacho proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

9 de Novembro de 2004. — O Juiz de Direito, *Pedro Meireles*. — A Oficial de Justiça, *Maria Natália de Sousa Santos*.

Aviso de contumácia n.º 666/2005 — AP. — O Dr. Pedro Meireles, juiz de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Portimão, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 128/99.8JAPTM, pendente neste Tribunal contra o arguido Paulo Fernando dos Santos Lacerda, filho de Rubens Lacerda e de Arcinóe Santos de Lacerda, natural do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido a 28 de Janeiro de 1952, com a autorização de residência n.º 18357, com domicílio na Residencial Insulana, Rua da Assunção, 52, 2.º, Lisboa, 1100-000 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de usurpação de funções, previsto e punido pelo artigo 358.º, alínea b), do Código Penal, conjugado com o disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 282/77, de 5 de Julho, praticado em 12 de Março de 2002, por despacho de 8 de Novembro de 2004, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

9 de Novembro de 2004. — O Juiz de Direito, *Pedro Meireles*. — A Oficial de Justiça, *Maria Natália de Sousa Santos*.

1.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DE FAMÍLIA E MENORES E DE COMARCA DO SEIXAL

Aviso de contumácia n.º 667/2005 — AP. — A Dr.ª Fátima Almeida, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca do Seixal, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 13/92.4TBSXL, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria Manuela Atalaia Lopes, filha de Armindo Rosa Lopes e de Maria de Lurdes Atalaia Melão, de nacionalidade portuguesa, nascida a 15 de Junho de 1952, divorciada, titular do bilhete de identidade n.º 2060078, com domicílio na Rua de D. Maria I, 9, cave esquerda, 2745-000 Queluz, por se encontrar acusada da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 31 de Outubro de 1990, por despacho de

24 de Setembro de 2004, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por a mesma se ter apresentado em juízo.

27 de Setembro de 2004. — A Juíza de Direito, *Fátima Almeida*. — A Oficial de Justiça, *Maria Aldina Borges*.

Aviso de contumácia n.º 668/2005 — AP. — A Dr.ª Raquel Alves, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca do Seixal, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo), n.º 452/97.4PASXL, pendente neste Tribunal contra o arguido Uostelino Gonçalves Piedade Nunes, filho de Mário da Piedade Nunes e de Henriqueta Gonçalves, de nacionalidade cabo-verdeana, nascido a 5 de Julho de 1970, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 16109167, e do passaporte n.º I-066071, com domicílio na Rua L, 5, Bairro de Santa Filomena, Mina, 2700-000 Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelos artigos 203.º e 204.º, n.º 2, alínea e), do Código Penal, praticado em 28 de Abril de 1997, por despacho de 25 de Outubro de 2004, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o mesmo ter prestado termo de identidade e residência.

27 de Outubro de 2004. — A Juíza de Direito, *Raquel Alves*. — A Oficial de Justiça, *Maria Aldina Borges*.

Aviso de contumácia n.º 669/2005 — AP. — A Dr.ª Fátima Almeida, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca do Seixal, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 989/01.2PRLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria Leonor Gonçalves Martins Pereira, filha de Carlos Alberto Coito Martins e de Lucília Felizardo Gonçalves, de nacionalidade portuguesa, nascida a 10 de Agosto de 1975, casada, titular do bilhete de identidade n.º 10824873, com domicílio na Quinta de São Francisco, lugar de Poços, Cci 7704, 2950-423 Palmela, por se encontrar acusada da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 18 de Janeiro de 2001, por despacho de 18 de Outubro de 2004, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção.

27 de Outubro de 2004. — A Juíza de Direito, *Fátima Almeida*. — O Oficial de Justiça, *Manuel Joaquim Mendes de Sousa*.

Aviso de contumácia n.º 670/2005 — AP. — A Dr.ª Fátima Almeida, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca do Seixal, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo), n.º 1257/99.3GCSXL, pendente neste Tribunal contra o arguido Francisco Sanches, filho de Teresa Sanches Furtado, de nacionalidade cabo-verdeana, nascido a 12 de Junho de 1983, solteiro, com identificação fiscal n.º 239967445, com domicílio na Rua da Cidade da Praia, lote 10, 5.º, A, Quinta da Princesa, Cruz de Pau, 2845 Amora, por se encontrar acusado da prática de um crime de roubo, previsto e punido pelo artigo 210.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 24 de Dezembro de 1999, por despacho de 27 de Outubro de 2004, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por falecimento.

28 de Outubro de 2004. — A Juíza de Direito, *Fátima Almeida*. — O Oficial de Justiça, *Manuel Joaquim Mendes de Sousa*.

Aviso de contumácia n.º 671/2005 — AP. — A Dr.ª Fátima Almeida, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca do Seixal, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 646/02.2TASXL, pendente neste Tribunal contra o arguido Rui Manuel Jesus da Fonseca, filho de Álvaro de Almeida Clemente da Fonseca e de Maria dos Anjos de Jesus, de nacionalidade portuguesa, nascido a 17 de Julho de 1970, solteiro, com identificação fiscal n.º 108480828, titular do bilhete de identidade n.º 8630951, com domicílio na Rua do Marquês Suberra, 13, rés-do-chão, esquerdo, 1000 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de

Novembro, praticado em 30 de Novembro de 2001, foi o mesmo declarado contumaz, em 3 de Novembro de 2004, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à sua apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal; a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração; a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, a passagem imediata de mandados de detenção para efeitos de prestar termo de identidade e residência.

4 de Novembro de 2004. — A Juíza de Direito, *Fátima Almeida*. — A Oficial de Justiça, *Maria Aldina Borges*.

Aviso de contumácia n.º 672/2005 — AP. — A Dr.ª Fátima Almeida, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca do Seixal, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 56/01.9TBSXL, pendente neste Tribunal contra o arguido Hugo Miguel Marques Fernandes, filho de Manuel da Gama Fernandes e de Conceição Marques de Gouveia, de nacionalidade portuguesa, nascido a 24 de Novembro de 1976, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 10770871, com domicílio na Rua de São Lourenço, 5-A; Belsol, 2845-000 Foros de Amora, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, na forma tentada, previsto e punido pelos artigos 22.º, 23.º, 296.º e 297.º, n.º 2, alíneas d) e h), do Código Penal de 1982, e 22.º, 23.º e 204.º, n.º 1, alínea f), do Código Penal vigente, praticado em 21 de Abril de 2004, por despacho de 8 de Novembro de 2004, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o mesmo se ter apresentado em juízo e prestado termo de identidade e residência.

9 de Novembro de 2004. — A Juíza de Direito, *Fátima Almeida*. — A Oficial de Justiça, *Maria Aldina Borges*.

2.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DE FAMÍLIA E MENORES E DE COMARCA DO SEIXAL

Aviso de contumácia n.º 673/2005 — AP. — O Dr. Hélder Fráguas, juiz de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca do Seixal, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 1578/99.5PBSXL, pendente neste Tribunal contra o arguido Alarakia Hassanali, filho de Hassanali Nazarali e de Zena Ibraimo Omar, nascido a 5 de Junho de 1966, com domicílio na Rua de António Nunes Sequeira, 56, rés-do-chão, direito, Cacém, 2735-000 Cacém, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução de veículo em estado de embriaguez, previsto e punido pelo artigo 292.º do Código Penal, praticado em 11 de Novembro de 1999, por despacho de 2 de Novembro de 2004, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação em juízo.

3 de Novembro de 2004. — O Juiz de Direito, *Hélder Fráguas*. — A Oficial de Justiça, *Maria Fátima Costa*.

Aviso de contumácia n.º 674/2005 — AP. — O Dr. Hélder Fráguas, juiz de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca do Seixal, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo), n.º 360/02.9TBSXL, pendente neste Tribunal contra o arguido Nelson Carlos Penhor Nunes Carvalho, filho de Luís Nunes de Carvalho e de Maria Antónia Penhor, natural de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade portuguesa, nascido a 23 de Novembro de 1967, casado, titular do bilhete de identidade n.º 12089242, com identificação da segurança social n.º 133349847, com domicílio na Rua de 25 de Abril, lote 10, 4.º, F, Vale de Chicharos, Foguetreiro, 2840-000 Seixal, por se encontrar acusado da prática de um crime de receptação, previsto e punido pelo artigo 231.º do Código Penal, praticado em 3 de Março de 1996, por despacho de 12 de Dezembro de 2003, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção.

4 de Novembro de 2004. — O Juiz de Direito, *Hélder Fráguas*. — A Oficial de Justiça, *Maria Teresa Marques*.

Aviso de contumácia n.º 675/2005 — AP. — O Dr. Hélder Fráguas, juiz de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca do Seixal, faz saber que no processo co-